

# MANUAL DA AMB PARA **MAGISTRADOS**

**O USO DAS REDES SOCIAIS**



MANUAL DA AMB PARA  
**MAGISTRADOS**  
O USO DAS REDES SOCIAIS

MANUAL DA AMB PARA  
**MAGISTRADOS**  
O USO DAS REDES SOCIAIS

2016





## DIRETORIA DA AMB - TRIÊNIO 2014-2016

### Presidente

João Ricardo dos Santos Costa

### Secretário-Geral

Marcos Sérgio Galliano Daros

### Secretário-Geral Adjunto

Alexandre Aronne de Abreu

### Diretor-Tesoureiro

Emanuel Bonfim C. Amaral Filho

### Diretor-Tesoureiro Adjunto

Mauro Caum Gonçalves

### Vice-Presidentes

#### Assuntos Ambientais

Adriano Gustavo Veiga Seduvin

#### Comunicação Social

Gil Francisco de Paula Xavier Fernandes Guerra

#### Prerrogativas

Hadja Rayanne Holanda de Alencar

#### Cultural

Maria de Fátima dos Santos Gomes Muniz de Oliveira

#### Assuntos Legislativos Trabalhistas

Maria Madalena Telesca

#### Integração

Nartir Dantas Weber

#### Legislativo

Nelson Missias de Moraes

#### Efetividade da Jurisdição

Paulo Mello Feijó

#### Direitos Humanos

Ricardo de Araújo Barreto

#### Institucional

Sérgio Luiz Junkes

#### Administrativo

Wilson da Silva Dias

### Conselho Fiscal

Helvécio de Brito Maia Neto

Luiz Gonzaga Mendes Marques

Hermínia Maria Silveira Azoury

### Coordenadoria da Justiça Estadual

Gervásio Protásio dos Santos Júnior

### Coordenadoria da Justiça Federal

Rogério Favreto

### Coordenadoria da Justiça do Trabalho

Antônio Oldemar Coêlho dos Santos

### Coordenadora-Adjunta da Justiça do Trabalho

Patrícia Almeida Ramos

### Coordenadoria da Justiça Militar

Edmundo Franca de Oliveira

### Coordenadoria dos Aposentados

Nelma Torres Padilha

### Coordenador-Adjunto dos Aposentados

Írio Grolli

### EXPEDIENTE

MANUAL DA AMB PARA

## MAGISTRADOS

O USO DAS REDES SOCIAIS

### Coordenadora de Comunicação da AMB:

Renata Brandão

**Editora:** Verônica Macedo

**Revisora:** Renata Brandão

**Textos:** Marcela Guimarães e Deire Assis (Ampli Comunicação) e Verônica Macedo

**Diagramação e arte:** Marconi Martins

**Estagiária:** Tatiana Castro

**Colaboração:** Sheilla Reis

**Capa:** Banco de imagens

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
1. SEGURANÇA	9
1.1. Tutorial: configurações de segurança e privacidade nas redes sociais	10
Facebook	10
WhatsApp	31
Telegram	36
Instagram	40
Twitter	43
2. DICAS DE USO	50
2.1. Evite	51
2.2. Pratique	54
3. SUA IMAGEM NAS REDES SOCIAIS	56
4. NETIQUETA - A ETIQUETA DA INTERNET	58
4.1. Boas práticas	61
4.2. Práticas não recomendáveis	62
5. PRESENÇA DA AMB NAS REDES SOCIAIS	65
6. GUIA DE ASSOCIAÇÕES E TRIBUNAIS	69
7. REFERÊNCIAS	79

## APRESENTAÇÃO

A internet provocou grandes transformações na forma de se comunicar. A informação passou a circular com mais agilidade e velocidade por meio das redes sociais que contribuíram com um ambiente para discussão e apresentação de ideias.

Nesta era digital não ficamos para trás. Investimos na utilização das ferramentas de interação social mais populares no Brasil, como o Facebook, Twitter, WhatsApp, Telegram, YouTube, Instagram e Flickr. Nossa gestão prioriza expandir cada vez mais as notícias de interesse da magistratura aos nossos associados e seguidores.

Neste “Manual da AMB para magistrados: o uso das redes sociais”, pensamos em levar até você algumas dicas importantes neste universo tão amplo e complexo. O nosso propósito com essa publicação é prestar um serviço de orientação no que diz respeito a ações para aumentar a segurança e a privacidade nas mídias sociais, além de lembrar que para fazer a informação fluir na rede é preciso interagir e essa interação requer cuidado e bom senso.

Aqui, compartilhamos configurações de segurança, dicas de uso e de preservação da sua imagem nas redes sociais, com ênfase ao que diz a Lei Orgânica da Magistratura (Loman) sobre o tema. Também abordamos a etiqueta na internet, com boas práticas e as não recomendáveis, e, ao final, disponibilizamos um guia com endereços das associações filiadas à AMB e dos Tribunais de Justiça que participam da comunicação digital.

Sabemos que a interatividade estabelece vínculos com o público e que é necessário manter-se atualizado.

Boa leitura!

**João Ricardo Costa**

Presidente da AMB

**Gil Guerra**

Vice-presidente de Comunicação da AMB

## 1. SEGURANÇA

É comum acompanharmos no noticiário registros da ação de hackers em sites institucionais, perfis de formadores de opinião e celebridades, que tantas vezes possuem equipes próprias de Comunicação e Tecnologia da Informação. Como membros do Poder Judiciário – às vezes sendo uma das poucas autoridades locais –, os magistrados correm esse mesmo risco, e, de forma recorrente, sem o devido suporte para lidar com essas situações. O fato é que a presença da magistratura nas redes sociais chama a atenção de todos: da comunidade jurídica, da imprensa, dos representantes dos demais poderes constituídos e do cidadão comum. Por isso, o uso dessas plataformas requer cautela.

Se por um lado as mídias digitais se destacam como mais um instrumento de aproximação do magistrado com a sociedade, por outro, elas expõem juízes e desembargadores a riscos, que podem ser minimizados com algumas medidas de configuração possíveis nessas plataformas. Neste manual, a AMB compartilha dicas nessa direção e um passo-a-passo para proteger o perfil do magistrado de vazamentos indesejados de informações nas principais redes sociais.

## 1.1. TUTORIAL: CONFIGURAÇÕES DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE NAS REDES SOCIAIS



### FACEBOOK

Oito em cada dez brasileiros estão no Facebook. Com 12 anos de existência, a plataforma possui cerca de 1,6 bilhão de usuários, consolidando-se como a rede social mais usada no mundo. Além disso, a empresa é detentora também do Instagram e do WhatsApp, proporcionando integração de dados e contatos entre as plataformas. Assim, é importante manter a vigilância e o cuidado com possíveis invasões e com a configuração de privacidade.

Veja, a seguir, algumas dicas para manter a segurança da sua conta no Facebook. Recomendamos que as configurações sejam feitas pelo computador. Após concluído esse processo, automaticamente as atualizações serão feitas no seu smartphone. Confira o passo-a-passo:

### Configurações de segurança

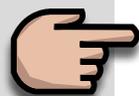


Na barra de ferramentas do Facebook, acesse “Configurações” no menu disponibilizado no canto superior direito da tela inicial do aplicativo;





Em seguida, clique em “Segurança” do lado esquerdo do menu;



- ⚙️ Geral
- 🔒 Segurança
- 🔒 Privacidade
- 📅 Linha do tempo e marca...
- 🚫 Bloqueio
- 🌐 Idioma

---

- 🌐 Notificações
- 📱 Celular
- 📶 Seguidores

---

- 📱 Aplicativos
- 📢 Anúncios
- 💰 Pagamentos
- 📧 Caixa de Entrada de Sup..
- 📺 Vídeos

### Configurações de segurança

<b>Alertas de login</b>	Receba um alerta quando alguém entrar na sua conta usando um dispositivo ou navegador desconhecido.	<a href="#">Editar</a>
<b>Aprovações de login</b>	Use seu celular como uma camada extra de segurança para evitar que outras pessoas acessem a sua conta.	<a href="#">Editar</a>
<b>Gerador de Códigos</b>	Use seu aplicativo do Facebook para obter códigos de segurança quando você precisar.	<a href="#">Editar</a>
<b>Senha de aplicativos</b>	Use senhas especiais para se conectar a seus aplicativos em vez de usar sua senha do Facebook ou códigos de Aprovações de login.	<a href="#">Editar</a>
<b>Chave pública</b>	Configure uma chave OpenPGP no seu perfil do Facebook e ative notificações criptografadas	<a href="#">Editar</a>
<b>Contatos de confiança</b>	Selecione amigos para os quais você possa telefonar para ajudar você a recuperar o acesso à sua conta.	<a href="#">Editar</a>
<b>Seus navegadores e aplicativos</b>	Analisar quais navegadores você salvou como os mais usados por você.	<a href="#">Editar</a>
<b>Onde você está conectada</b>	Analisar e gerenciar onde você está conectado atualmente no Facebook.	<a href="#">Editar</a>
<b>Contato herdeiro</b>	Escolha um parente ou amigo próximo para cuidar da sua conta se algo acontecer com você.	<a href="#">Editar</a>
<b>Desativar sua conta</b>	Escolha se você deseja manter sua conta ativa ou se deseja desativá-la.	<a href="#">Editar</a>

Você encontrou o que precisava? [Sim](#) · [Não](#) · [Eu não precisava de nada específico](#)



**a) Alertas de login** clique em editar.  
Habilite o recebimento de um e-mail ou notificação no próprio Facebook para que você saiba quando alguém entrar na sua conta usando um aparelho ou navegador desconhecido.

**Configurações de segurança**

**Alertas de login** Receba um alerta quando alguém entrar na sua conta usando um dispositivo ou navegador desconhecido.

**Notificações**

- Receber notificações
- Não receber notificações

**Email**

- Alertas de login de e-mail para nome do magistrado@gmail.com, nome do magistrado@hotmail.com
- Não receber alertas por e-mail

Adicionar outro email ou número do celular

**Salvar alterações** **Cancelar**

**Aprovações de login** Use seu celular como uma camada extra de segurança para evitar que acessem a sua conta.



**b) Aprovações de login** ative a criação de um código de segurança para acessar a sua conta a partir de equipamentos desconhecidos. Isso fará com que, ao tentar fazer login em um computador ou smartphone novo ou emprestado, o Facebook exija um código extra para acesso à conta.

**Configurações de segurança**

**Alertas de login** Receba um alerta quando alguém entrar na sua conta usando um dispositivo ou navegador desconhecido. **Editar**

**Aprovações de login**  Exigir um código de segurança para acessar minha conta a partir de navegadores desconhecidos. [?] **Salvar alterações** **Cancelar**

**Gerador de Códigos** Use seu aplicativo do Facebook para obter códigos de segurança quando você precisar. **Editar**

**Senha de aplicativos** Use senhas especiais para se conectar a seus aplicativos em vez de usar sua senha do Facebook ou códigos de Aprovações de login. **Editar**

**Chave pública** Configure uma chave OpenPGP no seu perfil do Facebook e ative notificações criptografadas. **Editar**

**Contatos de confiança** Selecione amigos para os quais você possa telefonar para ajudar você a recuperar o acesso à sua conta. **Editar**

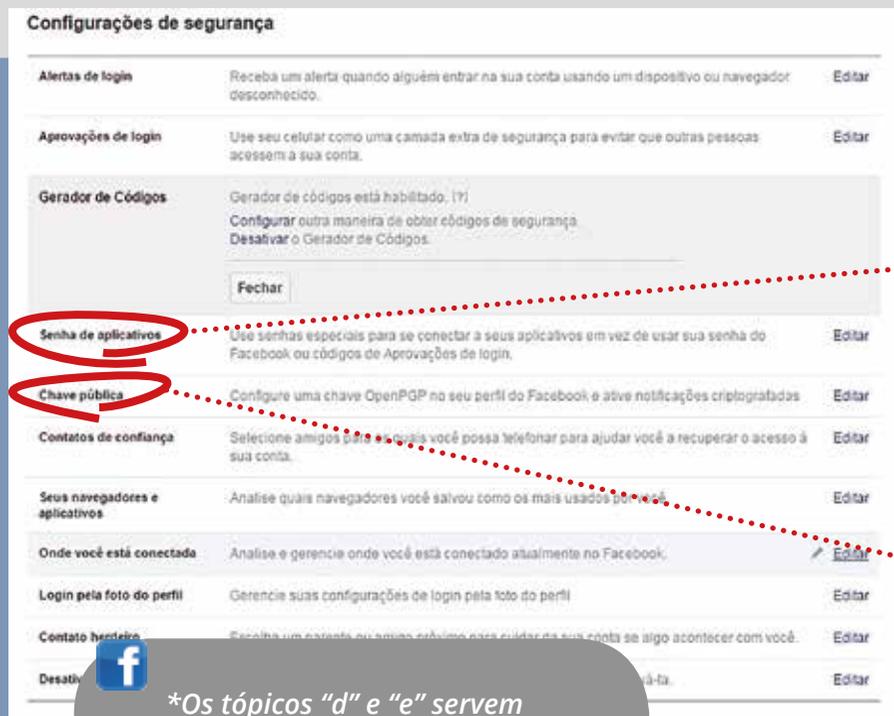


Na próxima tela “O que são aprovações de login?” clique em começar. Basta ir avançando em cada tela subsequente e seguindo as orientações que são autoexplicativas.



**c) Em Gerador de códigos** você também pode criar o código de segurança mencionado no item anterior. Se você seguiu até o fim o procedimento de “Aprovações de login” essa configuração já estará habilitada.





*\*Os tópicos "d" e "e" servem para manter sua conta do Facebook ainda mais restrita. Porém, requerem mais atenção do usuário na memorização de outras senhas e/ou chaves de segurança, e tratam-se de passos mais avançados. Aqui, vamos apenas citá-los.*

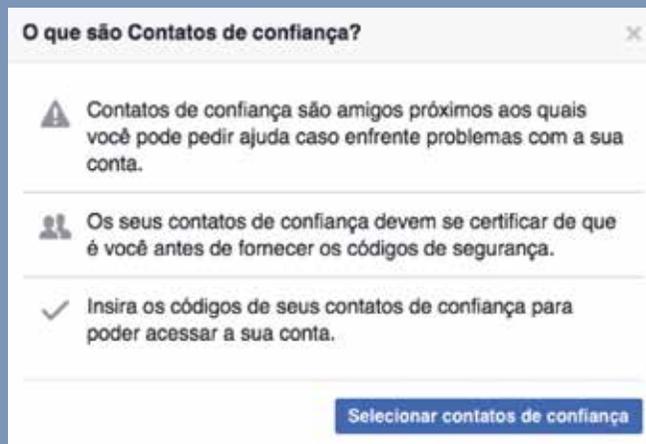
**d) Senha de aplicativos** nesta opção, caso ache necessário, você pode criar uma senha extra para autorizar o uso do Facebook como ferramenta de cadastro em outros aplicativos, de diversas áreas, e para o preenchimento de formulários em geral.

**e) Chave pública** ao criar a chave pública, o usuário opta por ainda mais segurança. Notificações e mensagens enviadas por e-mail pela rede social estarão protegidas pela chave, uma espécie de código, e não poderão ser espionadas pelos servidores de e-mail ou outras ferramentas interligadas ao Facebook.





**f) Contatos de confiança** selecione amigos para os quais você pode telefonar para ajudá-lo a recuperar a senha do Facebook em caso de perda. Basta clicar em “Esqueceu sua senha” na página de login ([www.facebook.com](http://www.facebook.com)) e seguir as instruções relacionadas ao recurso. Feito isso, você terá que contatar seus amigos e fornecer o endereço para que eles possam abrir o link e obter o código de segurança para você.

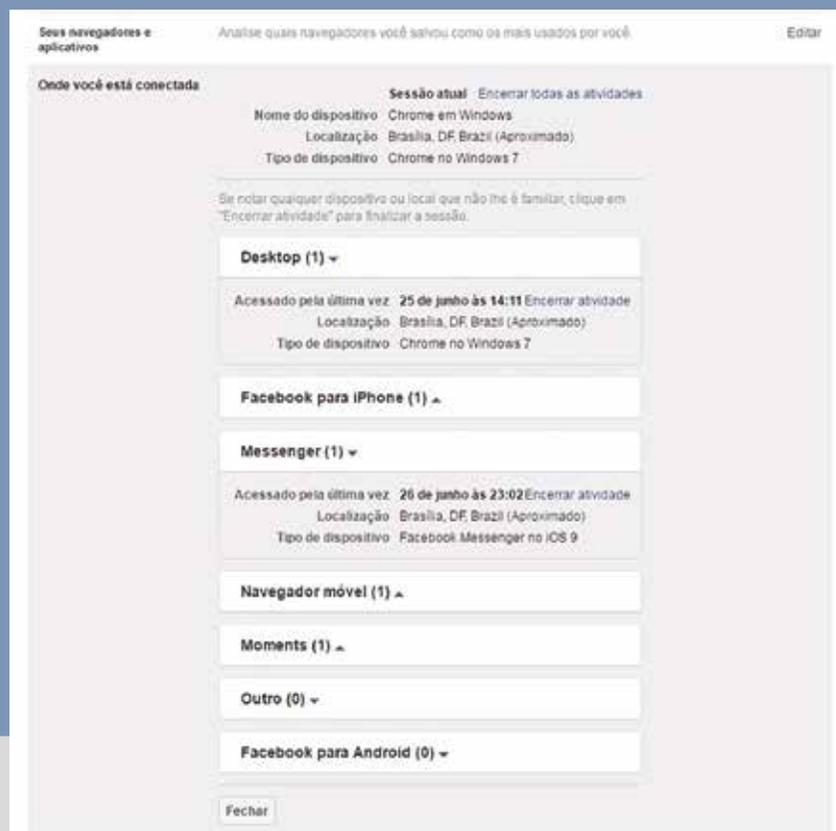


**g) Seus navegadores e aplicativos** essa opção mostra quais são os navegadores que você mais utiliza. Caso queira, basta remover os dispositivos já armazenados.





**h) Onde você está conectado** gerencie onde você está conectado atualmente no Facebook (computadores, tablets ou smartphones). Caso perca um dos equipamentos, acesse essa opção para sair, remotamente, da sua conta.



**i) Contato herdeiro** esta é uma opção para que você escolha um contato que possa gerenciar sua conta após o seu falecimento. Essa pessoa poderá fixar uma publicação na sua Linha do Tempo, responder a novas solicitações de amizade e atualizar a foto do seu perfil, mas não poderá publicar conteúdo por você ou ver as suas mensagens.





**Configurações de segurança**

<b>Alertas de login</b>	Receba um alerta quando alguém entrar na sua conta usando um dispositivo ou navegador desconhecido.	Editar
<b>Aprovações de login</b>	Use seu celular como uma camada extra de segurança para evitar que outras pessoas acessem a sua conta.	Editar
<b>Gerador de Códigos</b>	Gerador de códigos está habilitado. [?] Configurar outra maneira de obter códigos de segurança. <b>Desativar</b> o Gerador de Códigos.	Fechar
<b>Senha de aplicativos</b>	Use senhas especiais para se conectar a seus aplicativos em vez de usar sua senha do Facebook ou códigos de Aprovações de login.	Editar
<b>Chave pública</b>	Configure uma chave OpenPGP no seu perfil do Facebook e ative notificações criptografadas.	Editar
<b>Contatos de confiança</b>	Selecione amigos para os quais você possa telefonar para ajudar você a recuperar o acesso à sua conta.	Editar
<b>Seus navegadores e aplicativos</b>	Analise quais navegadores você salvou como os mais usados por você.	Editar
<b>Onde você está conectada</b>	Analise e gerencie onde você está conectado atualmente no Facebook.	Editar
<b>Login pela foto do perfil</b>	Gerencie suas configurações de login pela foto do perfil.	Editar
<b>Contato herdeiro</b>	Escolha um parente ou amigo próximo para cuidar da sua conta se algo acontecer com você.	Editar
<b>Desativar sua conta</b>	Escolha se você deseja manter sua conta ativa ou se deseja desativá-la.	Editar



**j) Desativar sua conta** por fim, caso não queira mais ter uma conta no Facebook, clique nesta opção para desabilitar seu perfil e remover seu nome e foto da maior parte do conteúdo que você compartilhou no Facebook. Algumas informações ainda poderão ficar visíveis para as pessoas, como seu nome nas listas de amigos delas e suas mensagens já enviadas.



## Configurações de privacidade

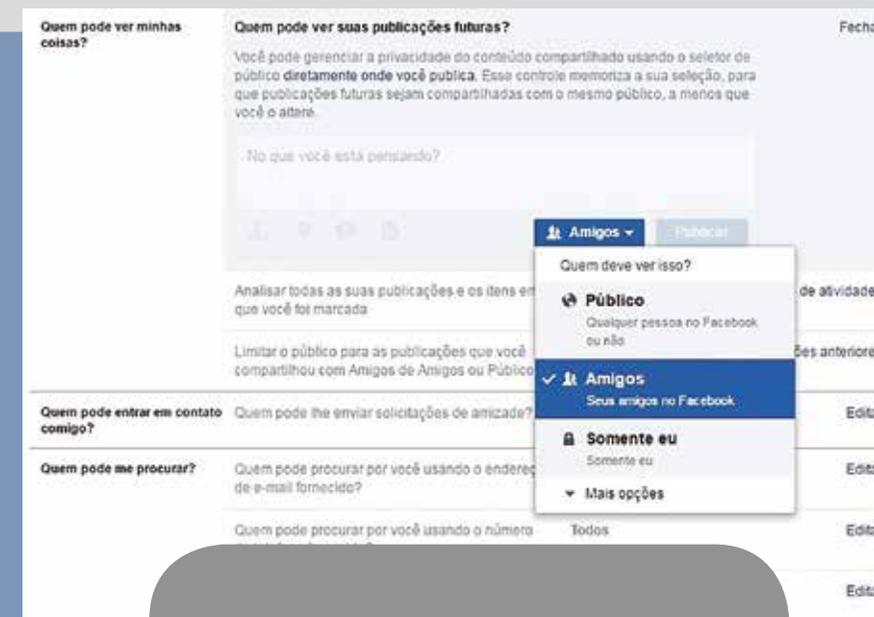
Para reforçar ainda mais a segurança da sua conta, recomendamos que você tenha conhecimento e aplique algumas configurações de privacidade que listamos a seguir. Ainda em “Configurações”, no menu lateral à esquerda, clique em “Privacidade”.



Configurações e ferramentas de privacidade			
<b>Quem pode ver minhas coisas?</b>	Quem pode ver suas publicações futuras?	Amigos	Editar
	Analisar todas as suas publicações e os itens em que você foi marcada		Usar o registro de atividades
	Limitar o público para as publicações que você compartilhou com Amigos de Amigos ou Público?		Limitar publicações anteriores
<b>Quem pode entrar em contato comigo?</b>	Quem pode lhe enviar solicitações de amizade?	Todos	Editar
<b>Quem pode me procurar?</b>	Quem pode procurar por você usando o endereço de e-mail fornecido?	Amigos de amigos	Editar
	Quem pode procurar por você usando o número de telefone fornecido?	Todos	Editar
	Você deseja que mecanismos de busca fora do Facebook se vinculem ao seu perfil?	Não	Editar



**a) Quem pode ver minhas coisas** neste item existem três opções para gerenciar a privacidade do conteúdo compartilhado. Aqui você escolhe se seus posts futuros estarão disponíveis para toda a web, somente para amigos ou contatos específicos. Faça as seleções, separe amigos por grupo e memorize para que publicações futuras sejam compartilhadas com o mesmo público. Caso tenha sido marcado involuntariamente em uma publicação é possível ter controle do que é permitido na sua linha do tempo. No entanto, as publicações nas quais você foi marcado ainda aparecem em outros perfis no Facebook.



*\*Obs 1.: você tem controle sobre quem pode ver qualquer que seja o post publicado. Em cada publicação aparece um ícone que permite identificar o público ao qual é destinado o conteúdo. Fique atento.*

*\*Obs 2.: limite o público para publicações antigas em sua linha do tempo. Deixe visível apenas para seus amigos todas as publicações feitas no seu perfil.*



**b) Quem pode entrar em contato comigo** neste tópico você escolhe quem pode fazer solicitações de novas amizades. Basta configurar se qualquer pessoa ou somente amigos dos seus amigos podem adicioná-lo como contato no Facebook.

**c) Quem pode me procurar** se você deseja que as pessoas o encontrem pelo e-mail e/ou telefone fornecido ao Facebook basta editar e escolher o item que mais se adequa ao seu perfil. Aqui você também pode escolher se deseja que seu perfil seja encontrado em mecanismos de busca, como, por exemplo, o Google. Fica a cargo de cada magistrado essa escolha.

Quem pode me procurar?	Quem pode procurar por você usando o endereço de e-mail fornecido?	Amigos de amigos	Editar
	Quem pode procurar por você usando o número de telefone fornecido?	Todos	Editar
	Você deseja que mecanismos de busca fora do Facebook se vinculem ao seu perfil?	Não	Editar



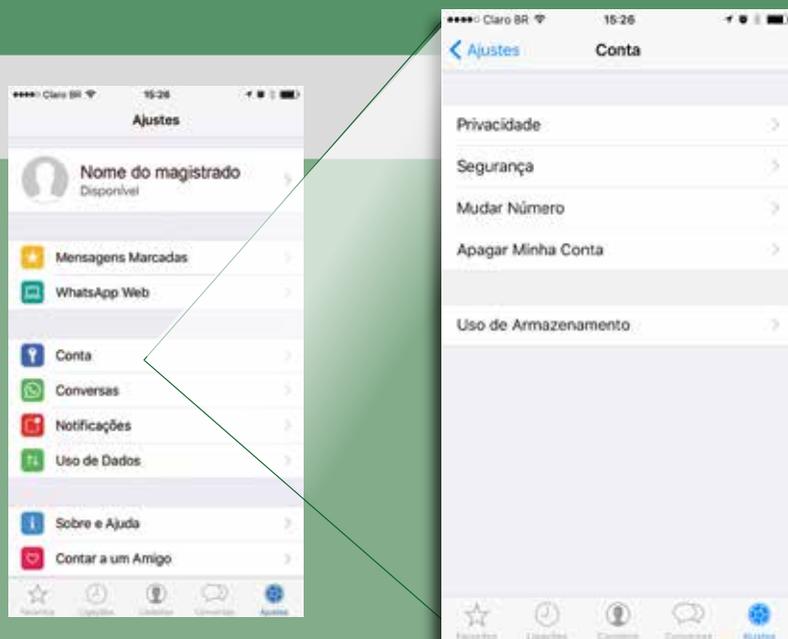
## WHATSAPP

“Um bilhão de pessoas estão usando o WhatsApp agora.” A afirmação foi feita no início de 2016 por Mark Zuckerberg, proprietário do aplicativo, ao comentar a expansão da ferramenta. No Brasil, uma pesquisa\* apontou que o WhatsApp é a plataforma de mensagens para smartphone mais utilizada no País. O uso massivo do canal modificou comportamentos e até abalou as estruturas das empresas de telefonia. A utilização, inicialmente para lazer, é cada vez mais dedicada às atividades profissionais. Entre os magistrados, o aplicativo é bastante popular. A seguir, listamos algumas orientações para utilizar a ferramenta com mais segurança.

\*A pesquisa foi realizada pela Conecta, plataforma web do Ibope Inteligência, e divulgada em 15/12/15.

## Configurações de privacidade e segurança

No seu smartphone, acesse WhatsApp, clique em “Ajustes”. Um menu com opções sobre a sua conta será aberto e você poderá alterar configurações diversas do aplicativo, entre elas de privacidade e segurança. Basta clicar em “Conta”.



\*Imagens ilustrativas do menu de configurações de um iPhone 6. As telas podem variar de acordo com cada aparelho.

### a) Desative a função visto por último

caso se sinta monitorado e não queira que outros usuários saibam o último horário que você acessou o aplicativo basta desativar essa função. Clique em “Conta”, “Ajustes”, “Privacidade”. Escolha “Visto por Último” e marque a opção “Ninguém”. Neste mesmo menu, é possível desativar a visualização da foto de perfil e do status e também desativar o recibo de leitura.





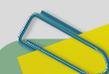
### b) Desative o download automático de arquivos

com essa medida, os vídeos e as fotos que forem compartilhados com seus contatos só serão armazenados no seu aparelho se você assim optar, protegendo-o de conteúdos inconvenientes e de vírus. Confira o passo-



a-passo: “Ajustes”, “Conversas”, “Salvar mídia recebida”. O download automático de mídia é prático, mas apresenta dois inconvenientes: sobrecarrega a memória do seu telefone e expõe você a perigos inesperados, como download de arquivos com conteúdos desagradáveis ou vírus disfarçados. Assim, recomendamos desativar essa opção.

*\*Obs .: O botão deve ficar desativado conforme a figura*



**FIQUE ATENTO**



### Desconfie de números desconhecidos

às vezes, você recebe mensagens de um número que não conhece. Pode ser de um amigo que não

está na sua agenda, mas também pode

ser uma armadilha. Uma forma de tentar identificar de quem se trata antes de dar continuidade à conversa é adicionar o número à agenda do telefone. Assim, algumas informações já poderão ser carregadas, facilitando a identificação do contato.

### Não existe off no WhatsApp

é cada vez mais comum a criação de grupos de trabalho por magistrados em suas comarcas ou varas, que reúnem colegas com interesses comuns. É importante estar atento ao que se compartilha, já que uma mensagem pode ser encaminhada por qualquer um dos seus membros para outros contatos que não integram aquela lista.



## TELEGRAM

O Telegram é um aplicativo de mensagens com foco em velocidade e segurança. Você pode usá-lo em todos os seus dispositivos ao mesmo tempo, diferente de outros aplicativos, e as mensagens serão sincronizadas em todos os seus celulares, tablets ou computadores. Com mais segurança, ele é tido como uma outra opção ao WhatsApp e está bastante difundido entre os magistrados. Para este aplicativo, também listamos algumas informações interessantes.



### a) Chats secretos proporcionam mais segurança

se você busca mais segurança, utilize a função chats secretos do Telegram. As mensagens desses chats não podem ser encaminhadas para outros usuários, e, quando você apagar mensagens no seu lado da conversa, o aplicativo do outro lado será obrigado a apagá-la também. Veja como iniciar um chat secreto:



1. *Iphone iOS:* Selecione o contato para iniciar uma nova conversa. Clique no nome do contato, na parte superior do aparelho, e depois em "Informações". Selecione, então, "Iniciar Chat Secreto";

2. *Android:* Deslize para a direita para abrir o menu e então em "Novo chat secreto";

3. *Windows Phone:* Toque + na lista de chats e então em "Novo chat secreto".




## FIQUE ATENTO

Lembre-se de que **chats secretos** são específicos para cada aparelho. Se você iniciar um chat secreto com um amigo no computador, por exemplo, esse chat só estará disponível neste dispositivo. No celular, então, a conversa não estará visível. Caso termine a sessão, perderá todos os seus chats secretos. Você poderá criar quantos chats secretos quiser com o mesmo contato.



### b) Opção Tempo de Auto-Destruição

o Tempo de Auto-Destruição está disponível apenas para os chats secretos. Para configurar o tempo, toque no ícone de relógio (no “campo de texto” no iOS, na barra superior no Android, “informação do chat” no Windows Phone) e então configure o “Tempo de Auto-Destruição” para o limite de tempo desejado. O tempo é aplicado a uma mensagem no momento em que é exibida na tela do destinatário (dois traços verdes). Quando o tempo se esgota, a mensagem desaparece de ambos os dispositivos.





## INSTAGRAM

Se imagem já é importante nas outras redes sociais, aqui ela é a essência desse aplicativo. Como um dos diferenciais, o Instagram disponibiliza filtros digitais para fotos e tem como característica a leveza nas temáticas e textos mais curtos. O utilitário permite também a postagem de vídeos de até um minuto de duração. Assim como qualquer rede social, a atenção com a segurança precisa ser observada.



**a) Perfil aberto ou privado** essa é a configuração de segurança mais importante. Recomendamos aos magistrados que optem pelo perfil privado. Ao selecionar essa opção, apenas as pessoas que você autorizar poderão acompanhar as suas atualizações e ter acesso às suas publicações. Para isso, clique em “Configurações”, no canto superior direito do aplicativo, e selecione a opção “Conta privada”.





### **Seguir ou ser seguido**

diferentemente do Facebook em que você se torna amigo de alguém e ele de você, no Instagram é possível seguir alguém e não necessariamente essa pessoa precisa segui-lo. Por questões de segurança, o ideal é que você só se deixe ser seguido por quem conheça, recusando os convites desconhecidos.



## TWITTER

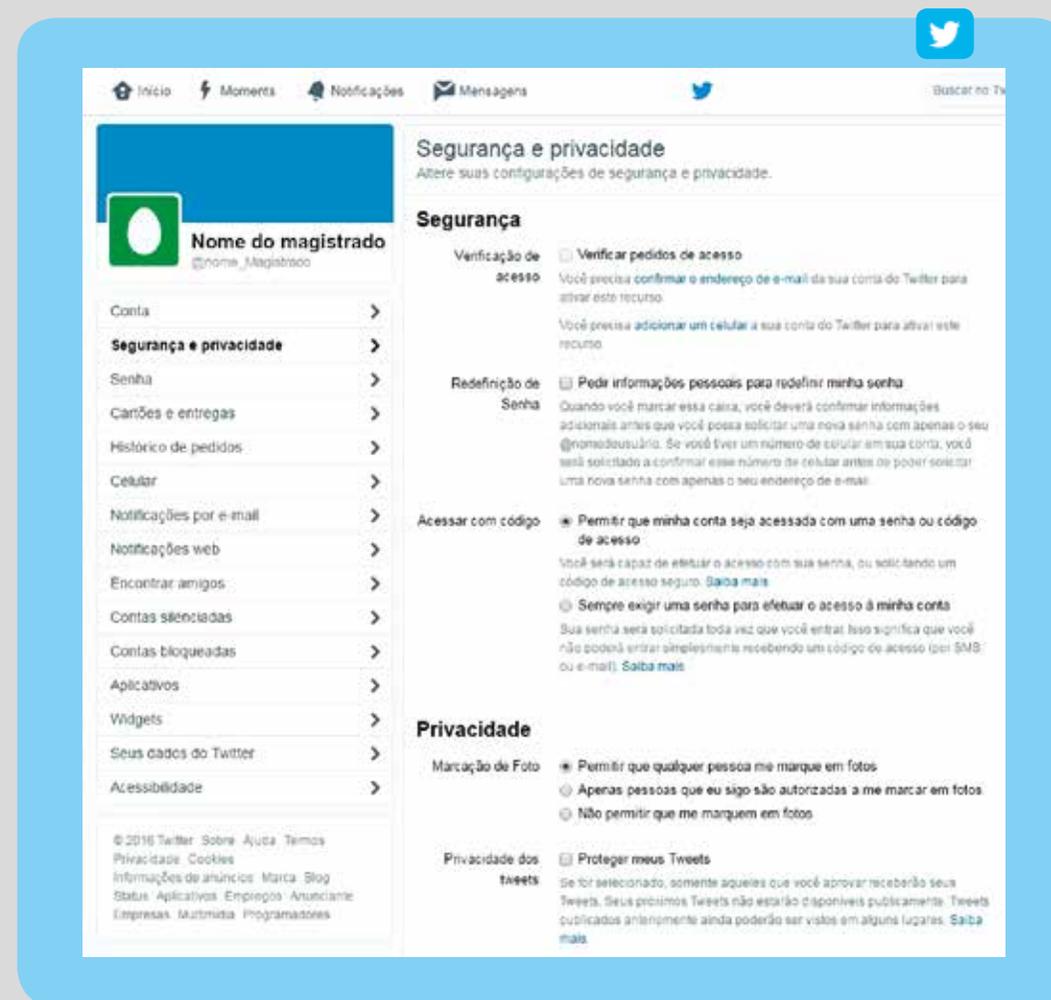
Veículos de comunicação e formadores de opinião são os principais perfis de usuários dessa rede. Atualmente, são 30 milhões de internautas ativos no Twitter e que utilizam a plataforma, principalmente, como fonte de informação. Recentemente, o Twitter adquiriu o aplicativo Periscope, integrando o serviço de transmissão ao vivo. Eventos ou coletivas de imprensa, por exemplo, são recorrentemente transmitidos por lá.

Privacidade, marcação de fotos e seleção de pessoas também são opções oferecidas pelo Twitter. Fique atento às dicas de segurança e privacidade para esse aplicativo.

## Configurações de segurança e privacidade

Do computador, celular ou tablet acesse a guia “Configurações”. Lembramos que as telas mudam de aparência e local de acordo com cada plataforma. Para exemplificar os passos a seguir, apresentamos as preferências conforme visualização de uma conta do Twitter a partir de um computador pessoal. Escolha a opção “Segurança e privacidade”.

\*As telas e os caminhos para celulares Android ou iOS podem variar conforme atualização dos aplicativos. A imagem ao lado foi feita a partir do menu configurações de uma conta do Twitter em um computador.





## Segurança

**a) Verificação de acesso** você precisa adicionar um celular a sua conta do Twitter para ativar este recurso. Com essa iniciativa, sua conta ficará mais protegida.

**b) Redefinição de senha** ao marcar a caixa “pedir informações pessoais para redefinir sua senha”, você deverá confirmar informações adicionais antes que possa solicitar uma nova senha com apenas o seu @nomedeusuário. Se tiver um número de celular em sua conta, o Twitter solicitará a confirmação desse número de celular antes de pedir uma nova senha com apenas o seu endereço de e-mail. Trata-se de mais um filtro de segurança para uso da rede.



**c) Acessar com código/senha** ao permitir que sua conta seja acessada com uma senha ou código de acesso, você será capaz de logar com os mesmos. A senha poderá ficar armazenada na memória do seu celular, tablet ou computador. Para garantir maior segurança, marque a opção “sempre exigir uma senha para efetuar o acesso à minha conta”, assim sua senha será solicitada toda vez que entrar. Isso significa que mesmo adicionando o código habilitado você terá que informar sua senha todas as vezes que utilizar o aplicativo nos seus dispositivos móveis.



### Privacidade

**a) Marcação de foto** aqui você pode permitir que qualquer pessoa possa marcá-lo em fotos; somente as que você seguir ou, ainda, não permitir.

**b) Privacidade dos posts** se você selecionar “proteger meus tweets”, somente aqueles que você aprovar receberão sua mensagem postada, e seus próximos tweets não estarão disponíveis publicamente. Os divulgados anteriormente ainda poderão ser vistos em alguns lugares.



**c) Localização do tweet** aqui você pode adicionar ou excluir a localização dos seus tweets. Quando tweeta com uma localização, o Twitter a armazena. É possível, então, desativar a localização antes de cada tweet ou clicar em “Excluir informações de localização”, que apagará todas as informações de localização de seus Tweets antigos e pode levar até 30 minutos.

**d) Visibilidade** você pode permitir que outros perfis o encontrem pelo seu endereço de e-mail ou pelo número de celular. Nesse último caso, só terá efeito se o número de telefone celular for adicionado à conta. A escolha é sua.

## 2. DICAS DE USO

Fazer parte de diversas redes sociais parece sinônimo de exposição. O fato é que com o uso de bom senso e a adoção de alguns cuidados isso não precisa ser uma verdade absoluta. Como você acompanhou até aqui, as plataformas têm diversas configurações que contribuem com a questão de segurança e de privacidade. Mas além disso, existem certos comportamentos e ações que podem auxiliá-lo a evitar exposições ou compartilhamentos indesejados nas redes sociais. Confira nossas recomendações de atitudes a serem evitadas e outras que devem ser colocadas em prática.

### 2.1. Evite:

- ▶ Compartilhar senhas das redes sociais e utilizar as mesmas usadas para acesso a sistemas e ferramentas de trabalho;
- ▶ Utilizar, para definição de senhas, datas de aniversário, seu nome ou parte dele ou palavras comuns que facilmente possam ser deduzidas;
- ▶ Salvar senhas de redes sociais, e-mails e outras ferramentas de acesso restrito em computadores compartilhados, seja aqueles de uso da comarca, compartilhados com familiares ou instalados em ambientes públicos (lan houses, por exemplo);



## 2.1. Evite:

- ▶ Manifestar-se sobre questões de natureza político-partidária nas redes sociais. Essas plataformas, hoje, são verdadeiras praças públicas e esse tipo de manifestação sendo feita por magistrado pode ser utilizada contra ele, futuramente. Por isso, não é recomendável. A dica vale não apenas para os juízes com atuação eleitoral, mas para todos os magistrados;
- ▶ Compartilhar imagens que identifiquem a rotina de familiares. Um exemplo é a postagem de fotos de filhos com uniforme de escola ou mesmo de detalhes do dia a dia, ambientes frequentados com regularidade, entre outros comportamentos que expõem o magistrado e sua família;



## 2.1. Evite:

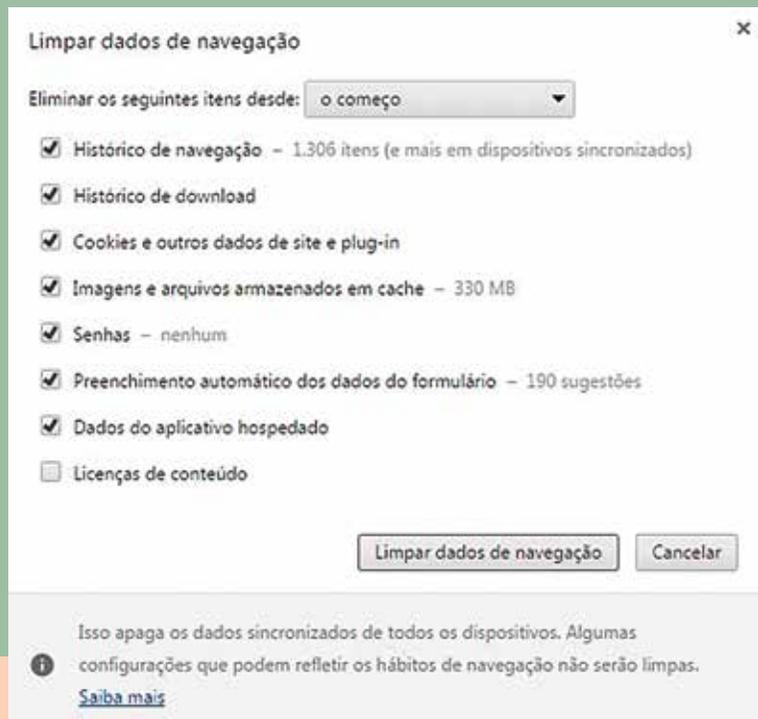
- ▶ Enviar mensagens pessoais para contatos profissionais. O risco é real, em especial nos aplicativos WhatsApp, Telegram e Messenger.

**Dicas para WhatsApp e Messenger:**

- utilize a opção “arquivar” disponível nos aplicativos das plataformas iOS e Android. Telegram: utilize a opção chat secreto para dialogar com total segurança. Mensagens dos chats secretos não podem ser encaminhadas para outros usuários. Além disso, quando você apagar mensagens no seu lado da conversa, o seu interlocutor será obrigado a apagá-la também;
- ▶ Deixar livre a marcação de fotos por amigos. Tanto no Facebook, quanto no Instagram, é possível desativar a visualização no seu perfil de fotos marcadas por outras pessoas, diminuindo a oportunidade de publicitar momentos para os quais você desejava privacidade;
- ▶ Ser fotografado se não quer que determinada ação seja compartilhada por outra pessoa.

## 2.2. Pratique:

- ▶ Troque sua senha periodicamente;
- ▶ Após o uso do Facebook, e-mail, Twitter, Instagram ou qualquer outro sistema *online* em computadores compartilhados vá nas configurações do seu navegador de Internet e escolha a opção “Limpar dados de navegação” e marque a opção “Senhas”;



## 2.2. Pratique:

- ▶ Utilize todos os recursos disponíveis em seu smartphone, notebook, tablet e computador para resguardar o acesso às redes sociais pessoais. Ative “código de segurança”, “senhas de usuários”, “reconhecimento por digital” (se o aparelho permitir) e “rastreamento”, para os casos de perdas e roubos;
- ▶ Em caso de roubo de equipamento, altere todas as senhas de redes sociais e e-mails imediatamente;
- ▶ Compartilhe informações da vida pessoal somente com seus amigos. No Facebook, por exemplo, é possível criar listas de amigos ou familiares e deixar visível, apenas para eles, determinadas publicações. No Instagram, caso queira, deixe a timeline aberta para os internautas que você autorizar;
- ▶ Adicione, de preferência, somente pessoas conhecidas na vida real em seus perfis nas redes sociais. Isso contribui para resguardar a sua privacidade e segurança.



### 3. SUA IMAGEM NAS REDES SOCIAIS

**“São deveres do magistrado: manter a conduta irrepreensível na vida pública e particular.”** Isso é o que diz o **artigo 35, parágrafo VIII, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman)**. Em tempos de redes sociais, o artigo que faz parte da Lei publicada em 1979, é, mais do que nunca, contemporâneo.

Hoje, mundo real e virtual se completam em uma única esfera pública. As fotos, os comentários, as opiniões publicadas nesses canais são assuntos de conversas entre todos os grupos de relacionamento: seja com colegas, servidores da sua unidade judiciária ou pessoas da sua família.

Logo, se juiz é juiz 24 horas por dia, 7 dias por semana, é importante lembrar que nas mídias digitais também são vistos como o que de fato são: membros de um poder constituído. Portanto, as plataformas podem ser ótimos veículos para compartilhamento de boas práticas, opiniões assertivas e dados deste poder. Porém, por outro lado, podem manchar uma imagem já consolidada em decorrência do compartilhamento de determinada posição.

**“Você é o que você compartilha”**

**Gil Giardelli \***

*\*Estudioso da cultura digital, com mais de 15 anos de experiência. É ativista da web, difusor de conceitos e atividades ligados à sociedade em rede. É professor nos cursos de Pós-Graduação, MBA e do CIC (Centro de Inovação e Criatividade) na ESPM e da FIA em São Paulo.*

Ainda é importante ressaltar que a Loman, também em seu artigo 35, veda “a manifestação por qualquer meio de comunicação, de opinião sobre processo pendente de julgamento, seu ou de outrem ou juízo depreciativo sobre despachos, votos ou sentenças, de órgãos judiciais” (inciso III). Nesse escopo, estão também as redes sociais. Entretanto, a instantaneidade da informação nessas plataformas leva, muitas vezes, a manifestações precipitadas, também por membros do Poder Judiciário, que podem, posteriormente, ser interpretadas como opinião indevida sobre questões que estão sob sua análise.

Portanto, manifestações nas redes sociais que possam gerar conflitos de ordem pessoal e/ou profissional devem ser bem pensadas e equilibradas. Ainda que o posicionamento seja realizado em modo privado, palavras agressivas ou que possam gerar dupla interpretação podem ser copiadas e publicadas por outras pessoas nos mais diversos canais, expondo a imagem de quem a publicou. Por isso, é preciso muito cuidado.

## 4. NETIQUETA - A ETIQUETA DA INTERNET

Não há um código de conduta ou regras explícitas, além daquelas contidas no Marco Civil da Internet, para se relacionar com seus contatos nas redes sociais. Porém, alguns comportamentos são considerados inconvenientes por comprometerem regras básicas de convivência, boa educação e respeito. Aqui, destacamos seis pontos que consideramos essenciais a serem observados não apenas por magistrados, mas por qualquer indivíduo que utilize as mídias digitais.

### - Utilizar as redes sociais como diário pessoal

Falar muito de si pode transformar seu perfil num *reality show*. Reflita sobre qual é a imagem que você busca passar por meio das redes sociais. Esse comportamento, além de expor a pessoa a riscos desnecessários, pode passar uma imagem indesejada do magistrado.

### - Adicionar pessoas desconhecidas sem se apresentar

Adicionou uma pessoa com quem não conversa há anos ou que acabou de conhecer? Envie uma mensagem privada para se apresentar. Além de manter a pessoa segura para aceitar ou não o seu convite de amizade, a partir daí estabelece-se um diálogo para relacionamento na rede social.

### - Não cuidar da ortografia

Usar um corretor ortográfico no seu navegador é uma atitude simples que pode evitar possíveis constrangimentos. Às vezes, a pressa ao digitar faz com que um erro grosseiro passe despercebido, por isso toda atenção é válida. Em caso de postagens profissionais uma revisão ainda mais criteriosa é recomendada.

#### - Marcar pessoas em postagens de propaganda

Não há problema em divulgar um evento, marca ou produto. Porém, procure ter certeza de que os seus amigos têm interesse no conteúdo. Caso contrário, você pode ser inconveniente com tal atitude.

#### - Postagens “politicamente incorretas” e/ou preconceituosas

“A disciplina do uso da internet no Brasil tem como fundamento o respeito à liberdade de expressão, bem como: os direitos humanos, o desenvolvimento da personalidade e o exercício da cidadania em meios digitais.” Isso é o que diz o artigo 2, inciso II, do Marco Civil da Internet. Pense antes de postar. Além de atentar contra a conduta da magistratura, conteúdos com conotação sexual e de gênero, fotos que demonstrem o consumo de álcool e sua relação com a direção automotiva, referências ao uso de armas de fogo, entre outros exemplos, podem configurar ação criminosa e transmitir uma imagem altamente negativa do juiz.

#### - Cuidado com grupos fechados. Qualquer informação pode vazar

Os grupos, seja no Facebook, WhatsApp ou Telegram, têm sido usados para aproximar magistrados de todas as regiões do País, provocando

debates e integração. Apesar de, inicialmente, serem ambientes fechados e restritos a membros do Poder Judiciário, nos grupos fechados as mensagens também podem ser compartilhadas, ou seja, não existe “off” em grupos. Informações de cunho restrito, palavras de baixo calão e discussões acaloradas podem, com apenas poucos cliques, ser encaminhadas aos mais diversos meios de interação na internet. Basta que algum internauta faça a captura de tela (*print screen*) e divulgue em qualquer meio desejado, inclusive com a foto e/ou nome do autor da publicação original. Portanto, jamais compartilhe algo de que possa se arrepender depois.

### 4.1. Boas práticas

Como agente de transformação social, o magistrado pode e deve utilizar suas redes sociais pessoais como um instrumento de valorização da carreira. O cotidiano em seu local de trabalho, a atividade desenvolvida com a comunidade local, o diálogo com outros poderes constituídos, o engajamento em causas sociais são apenas alguns exemplos de boas práticas nas redes sociais assumidas por magistrados de norte a sul do Brasil.

Quando um juiz publica em sua timeline, por meio de texto e/ou fotos, o trabalho realizado, por exemplo, em parceria com outras instituições

visando a transformação da realidade local de determinada comunidade, seja por meio de alguma atividade, da educação ou mesmo de uma ação social voluntária, ele incentiva práticas cada vez mais comuns nas comarcas brasileiras.

Do mesmo modo, o compartilhamento de soluções inovadoras no âmbito do Poder Judiciário, de uma nova forma de pensar a Justiça, além de contribuir com a disseminação de boas práticas, colabora com uma imagem extremamente positiva da magistratura.

Outra excelente forma de utilizar suas redes sociais é fomentando discussões em torno de temáticas acerca do funcionamento do Poder Judiciário, bem como de temas de interesse da sociedade, cujos comentários se traduzam em uma colaboração ao aprimoramento do debate sobre direitos e cidadania.

#### **4.2. Práticas não recomendáveis**

O comportamento dos magistrados nas redes sociais é cada vez mais observado por quem pertence ou não ao Poder Judiciário. Atentos ao que pode prejudicar a imagem dos magistrados, listamos algumas práticas que não são recomendáveis na utilização dessas plataformas de comunicação.

#### **- Não se manifestar publicamente sobre questões de natureza político-partidária nas redes sociais**

Política, religião e futebol são notoriamente assuntos de paixão pessoal para os brasileiros. Manifestar-se sobre esses temas em qualquer rede social é gerar polêmica, intencionalmente ou não. Para um magistrado, posts com opiniões e posicionamentos sobre questões de viés político-partidário podem, inclusive, comprometer sua imagem profissional e atuação perante à sociedade, que espera de um juiz o máximo de imparcialidade. A liberdade de expressão, desde que não ofensiva, pode ser exercida na internet. Entretanto, quando se tem a magistratura como missão, manter uma posição de neutralidade quanto a temas sensíveis, como é o caso da política, é o ideal.

#### **- Não compartilhar publicações que sugerem incentivo à violência**

Não raro vê-se pessoas compartilhando postagens, seja no Facebook, WhatsApp ou qualquer outra rede, que podem ser interpretadas como um incentivo a atos de violência de gênero e familiar. Imagens com “brincadeiras” machistas ou que sugerem qualquer tipo de violência não condizem com a postura de um magistrado. Por isso, ainda que replicar uma ilustração ou charge pareça uma atitude inofensiva, quando essa iniciativa parte de um juiz, é preciso sempre pensar nas implicações que isso pode ter.

#### - Não postar cenas de nudez e uso de bebidas alcoólicas

Mais uma vez, a conduta ilibada exigida dos magistrados está em cheque quando se compartilha conteúdo com cenas de nudez ou uso de bebidas alcoólicas. Lembre-se: juiz é juiz 24 horas por dia, 7 dias por semana, dentro e fora da unidade jurisdicional.

#### - Não publicar postagens que denotem ostentação

Os magistrados costumam enfrentar uma imagem negativa da população com críticas em relação a subsídios e prerrogativas da carreira. Para evitar a ligação nociva com essa imagem, recomendamos evitar a postagem de conteúdos que denotem ostentação, como a aquisição de bens de valor e de registros de lazer.

## 5. PRESENÇA DA AMB NAS REDES SOCIAIS

Que bom que você chegou até aqui. Esperamos que siga nossas dicas e recomendações para melhorar sua segurança e imagem nas redes sociais. Ao produzirmos este manual, pensamos em levar até você uma visão de como se comportar nesse universo tão amplo e complexo. Ao mesmo tempo, sem deixar de ter acesso a informações que podem ser relevantes.

A AMB está presente nas diversas plataformas disponíveis. A seguir, listamos os endereços dos nossos canais oficiais nas mídias digitais, para que você se mantenha conectado a todos os assuntos da magistratura de forma rápida e em tempo real. Lembramos que os perfis são abertos ao público e visíveis mesmo para quem não possui conta.



FACEBOOK

Acesse:

[www.facebook.com/magistradosbrasileiros](http://www.facebook.com/magistradosbrasileiros)

Curta nossa página. Clique no botão CURTIR, posicionado na parte superior da página. Assim, você fará parte da nossa rede de contatos e receberá as postagens na página inicial da sua conta (*feed* de notícias). Essa opção é válida somente para quem possui conta ativa no Facebook.

Para não perder nenhuma de nossas publicações, no botão CURTIR, escolha a opção OBTER NOTIFICAÇÕES.



TWITTER

Acesse:

<https://twitter.com/magistrados>

Siga a AMB. Clique no botão SEGUIR ou FOLLOW, posicionado no alto, à direita da página. Essa opção é válida somente para quem possui conta ativa no Twitter. Agora, você receberá as atualizações da AMB na *timeline* de sua conta pessoal.

Para não perder nenhuma de nossas publicações, no botão CONFIGURAÇÕES, selecione a opção RECEBER NOTIFICAÇÕES.



INSTAGRAM

Acesse:

[instagram.com/magistradosbrasileiros](http://instagram.com/magistradosbrasileiros)

ou procure por

[@magistradosbrasileiros](https://www.instagram.com/magistradosbrasileiros)

Clique no botão SEGUIR, posicionado na parte superior da página. Assim, você fará parte da nossa rede de contatos e receberá as nossas postagens na página inicial da sua conta (*timeline*). A opção só é válida para quem possui conta na rede.

No canto superior direito, clique em OBTER NOTIFICAÇÕES.



YOUTUBE

Acesse:

[www.youtube.com/AMBMagistrados](http://www.youtube.com/AMBMagistrados)

Inscreeva-se em nosso canal. Para isso, clique no botão INSCREVER-SE, no canto direito da página. Essa opção é ativa apenas para quem possui uma conta Google (Gmail, YouTube e/ou Google+). Agora, você receberá nossas atualizações na sua página inicial do YouTube e será notificado sempre que um novo vídeo for postado no canal.



FLICKR

Acesse:

[www.flickr.com/photos/magistradosbrasileiros](http://www.flickr.com/photos/magistradosbrasileiros)

Siga nosso perfil. Clique no botão SEGUIR, posicionado à direita da página. Essa opção é válida somente para quem possui conta ativa no Flickr.

Quem tem conta pode comentar nas fotos postadas. Basta ir no campo apropriado para registrar o comentário.

Caso queira salvar as fotos postadas, basta clicar no botão no canto direito da página e fazer upload da imagem.



WHATSAPP - BROADCAST

Os magistrados também podem receber notícias via WhatsApp-Broadcast da AMB. O canal é uma lista de distribuição do aplicativo, no qual o associado recebe em tempo real os principais fatos e comunicados relevantes sobre ações e pautas de interesse da magistratura. É bom lembrar que o broadcast não permite interação. Você apenas receberá informações.

Para receber as mensagens, cadastre na agenda de contatos do seu smartphone o número (61) 98165-4974.

## 6. GUIA DE ASSOCIAÇÕES E TRIBUNAIS

Confira os endereços das redes sociais de associações regionais filiadas à AMB e de tribunais de Justiça.

### 6.1. Associações filiadas

#### **Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região (Amatra II)**

Facebook: [www.facebook.com/amatra2](http://www.facebook.com/amatra2)

Twitter: @Amatra\_2

#### **Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 4ª Região (Amatra IV)**

Facebook: [www.facebook.com/AmatraIV](http://www.facebook.com/AmatraIV)

Twitter: @Amatra4

#### **Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 8ª Região (Amatra VIII)**

Facebook: [www.facebook.com/amatra8](http://www.facebook.com/amatra8)

Twitter: @amatra8

#### **Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 9ª Região (Amatra IX)**

Facebook: [www.facebook.com/amatra9](http://www.facebook.com/amatra9)

Twitter: @amatra9

**Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 11ª Região (Amatra XI)**  
(não tem redes sociais)

**Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 12ª Região (Amatra XII)**  
Facebook: [www.facebook.com/amatradozebrasil](http://www.facebook.com/amatradozebrasil)

**Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 17ª Região (Amatra XVII)**  
(não tem redes sociais)

**Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 20ª Região (Amatra XX)**  
(não tem redes sociais)

**Associação dos Magistrados da Justiça do Estado do Acre (Asmac)**  
Twitter: @Asmac2015

**Associação Alagoana de Magistrados (Almagis)**  
Facebook: [www.facebook.com/Almagis-110242002444682](http://www.facebook.com/Almagis-110242002444682)  
Twitter: @AscomAlmagis

**Associação dos Magistrados do Amapá (Amaap)**  
Twitter: @AmaapAssociao

**Associação dos Magistrados do Estado do Amazonas (Amazon)**  
Facebook: [www.facebook.com/associacaoamazon](http://www.facebook.com/associacaoamazon)

**Associação dos Magistrados da Bahia (Amab)**  
Facebook: [www.facebook.com/amabemab](http://www.facebook.com/amabemab)  
Twitter: @AMABMagistrados

**Associação dos Magistrados Catarinenses (AMC)**  
Facebook: [www.facebook.com/AMCvirtual](http://www.facebook.com/AMCvirtual)  
Twitter: @AMCvirtual

**Associação Cearense de Magistrados (ACM)**  
Facebook: [www.facebook.com/acmagistrados](http://www.facebook.com/acmagistrados)  
Twitter: @ACMmagistrados

**Associação dos Magistrados do Distrito Federal e Territórios (Amagis/DF)**  
Facebook: [www.facebook.com/AmagisDF](http://www.facebook.com/AmagisDF)  
Twitter: @Amagis\_DF

**Associação dos Magistrados do Espírito Santo (Amages)**  
Facebook: [www.facebook.com/Amages-Associação-dos-Magistrados-do-Espírito-Santo-209138369235498/](http://www.facebook.com/Amages-Associação-dos-Magistrados-do-Espírito-Santo-209138369235498/)  
Twitter: @AMAGES1

**Associação dos Magistrados do Estado de Goiás (Asmeço)**  
Facebook: [www.facebook.com/magistradosasmeço](http://www.facebook.com/magistradosasmeço)  
Twitter: @asmeço

**Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma)**  
Facebook: [www.facebook.com/ammamagistradosfanpage](http://www.facebook.com/ammamagistradosfanpage)  
Twitter: @AMMAMagistrados

**Associação Mato-grossense dos Magistrados (Amam)**  
Twitter: @AmamMT

**Associação dos Magistrados do Mato Grosso do Sul (Amamsul)**

Facebook: [www.facebook.com/amamsul](http://www.facebook.com/amamsul)

**Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis/MG)**

Facebook: [www.facebook.com/Amagis-Associa%C3%A7%C3%A3o-dos-Magistrados-Mineiros-493231364053644](http://www.facebook.com/Amagis-Associa%C3%A7%C3%A3o-dos-Magistrados-Mineiros-493231364053644)

Twitter: @AmagisMG

**Associação dos Magistrados do Estado do Pará (Amepa)**

Facebook: [www.facebook.com/AMEPA-426740194093713](http://www.facebook.com/AMEPA-426740194093713)

Twitter: @amepa\_juizes

**Associação dos Magistrados da Paraíba (AMPB)**

Facebook: [www.facebook.com/magistradospb](http://www.facebook.com/magistradospb)

Twitter: @AMPB\_magistrado

**Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar)**

Facebook: [www.facebook.com/amapar2016](http://www.facebook.com/amapar2016)

Twitter: @magistraturaPR

**Associação Paulista de Magistrados (Apamagis)**

Facebook: [www.facebook.com/APAMAGISOficial](http://www.facebook.com/APAMAGISOficial)

Twitter: @apamagis

**Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco (Amepe)**

Facebook: [www.facebook.com/amepeassociacao](http://www.facebook.com/amepeassociacao)

Twitter: @amepernambuco

**Associação dos Magistrados do Piauí (Amapi)**

Facebook: [www.facebook.com/amapipiaui](http://www.facebook.com/amapipiaui)

Twitter: @Amapi\_Piaui

**Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (Amaerj)**

Facebook: [www.facebook.com/AMAERJ-1542839006042744](http://www.facebook.com/AMAERJ-1542839006042744)

Twitter: @amaerj

**Associação dos Magistrados do Rio Grande do Norte (Amarn)**

Facebook: [www.facebook.com/Associação-dos-Magistrados-do-RN-640522789308237](http://www.facebook.com/Associação-dos-Magistrados-do-RN-640522789308237)

Twitter: @AMARNRN

**Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul (Ajuris)**

Facebook: [www.facebook.com/ajuris.magistraturars](http://www.facebook.com/ajuris.magistraturars)

Twitter: @AjurisRS

**Associação dos Magistrados do Estado de Rondônia (Ameron)**

Facebook: [www.facebook.com/ameronrondonia](http://www.facebook.com/ameronrondonia)

Twitter: @AMERONOFICIAL

**Associação dos Magistrados de Roraima (Amarr)**

(não tem redes sociais)

**Associação dos Magistrados das Justiças Militares Estaduais (Amajme)**

(não tem redes sociais)

**Associação dos Magistrados da Justiça Militar da União (Amajum)**

(não tem redes sociais)

**Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins (Asmeto)**

(não tem redes sociais)

**Associação dos Magistrados de Sergipe (Amase)**

Facebook: [www.facebook.com/academicoamase](http://www.facebook.com/academicoamase)

## 6.2. Tribunais de Justiça

**Tribunal de Justiça do Estado do Acre (TJAC)**

Facebook: [www.facebook.com/TJAcre](http://www.facebook.com/TJAcre)

Twitter: @ascomtjac

**Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (TJAL)**

Facebook: [www.facebook.com/tjal.official](http://www.facebook.com/tjal.official)

Twitter: @TJALagoas

**Tribunal de Justiça do Estado do Amapá (TJAP)**

Facebook: [www.facebook.com/tjap.official](http://www.facebook.com/tjap.official)

Twitter: @tjap\_oficial

**Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM)**

Facebook: [www.facebook.com/TribunaldeJusticadoAmazonas](http://www.facebook.com/TribunaldeJusticadoAmazonas)

Twitter: @tjamazonas

**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA)**

Facebook: [www.facebook.com/TribunalJusticaBA](http://www.facebook.com/TribunalJusticaBA)

Twitter: @tjbahia

**Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE)**

Facebook: [www.facebook.com/tjceoficial](http://www.facebook.com/tjceoficial)

Twitter: @tjcenoticias

**Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT)**

Facebook: [www.facebook.com/TJDFToficial](http://www.facebook.com/TJDFToficial)

Twitter: @tjdft\_noticias

**Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES)**

Facebook: [www.facebook.com/TJESoficial](http://www.facebook.com/TJESoficial)

Twitter: @TJESoficial

**Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO)**

Facebook: [www.facebook.com/TJGO-176024655862303](http://www.facebook.com/TJGO-176024655862303)

Twitter: @ImprensaTJGO

**Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA)**

Facebook: [www.facebook.com/tribunal.maranhao](http://www.facebook.com/tribunal.maranhao)

Twitter: @TJ\_MA

**Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso (TJMT)**

Facebook: [www.facebook.com/poderjudiciariomt](http://www.facebook.com/poderjudiciariomt)

Twitter: @tjmt\_oficial

**Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul (TJMS)**Facebook: [www.facebook.com/TJMSoficial](http://www.facebook.com/TJMSoficial)

Twitter: @TJMS\_Oficial

**Tribunal de Justiça de Estado de Minas Gerais (TJMG)**Facebook: [www.facebook.com/TribunaldeJusticaMGoficial](http://www.facebook.com/TribunaldeJusticaMGoficial)

Twitter: @tjmg\_oficial

**Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA)**Facebook: [facebook.com/tjpa.oficial](http://facebook.com/tjpa.oficial)

Twitter: @tjpaoficial

**Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB)**Facebook: [www.facebook.com/tribunaldejusticadaparaiba](http://www.facebook.com/tribunaldejusticadaparaiba)

Twitter: @TJPBNoticias

**Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR)**Facebook: [www.facebook.com/Tribunal-de-Justiça-do-Estado-do-Paraná-249728935072137](http://www.facebook.com/Tribunal-de-Justiça-do-Estado-do-Paraná-249728935072137)

Twitter: @tjparana

**Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE)**Facebook: [www.facebook.com/TrijusPe](http://www.facebook.com/TrijusPe)

Twitter: @TJPE\_oficial

**Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI)**Facebook: [www.facebook.com/tjpijus](http://www.facebook.com/tjpijus)**Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ)**Facebook: [facebook.com/tjrjoficial](http://facebook.com/tjrjoficial)

Twitter: @tjrjoficial

**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN)**Facebook: [facebook.com/tjrnoficial](http://facebook.com/tjrnoficial)

Twitter: @tjrnoticias

**Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJRS)**Facebook: [facebook.com/tjrsnoticias](http://facebook.com/tjrsnoticias)

Twitter: @tjrsnoticias

**Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJRO)**Facebook: [facebook.com/Tribunal-de-Justiça-do-Estado-de-Rondônia-169140529832507](http://facebook.com/Tribunal-de-Justiça-do-Estado-de-Rondônia-169140529832507)

Twitter: @tjrondonia

**Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR)**Facebook: [facebook.com/TJRRORAIMA](http://facebook.com/TJRRORAIMA)

Twitter: @TJRRoraima

**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC)**

Twitter: @tjscnoticias

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)**Facebook: [facebook.com/TJSPoficial](http://facebook.com/TJSPoficial)

Twitter: @tjspoficial

**Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE)**

Facebook: facebook.com/tjsergipe

Twitter: @tjsergipe

**Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins (TJTO)**

Facebook: facebook.com/TJTocantins

Twitter: @tjtocantins

**6.3. Tribunais Regionais Federais (TRFs)****Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF 1)**

Facebook: facebook.com/trf1oficial

Twitter: não tem

**Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF 2)**

Facebook: não tem

Twitter: @trf2imprensa

**Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF 3)**

Facebook: não tem

Twitter: não tem

**Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF 4)**

Facebook: facebook.com/TRF4.oficial

Twitter: @TRF4\_oficial

**Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF 5)**

Facebook: facebook.com/TRF5a

Twitter: @trf5

**6.4. Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs)****Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT 1/RJ)**

Facebook: facebook.com/TRTRJ.Oficial

Twitter: @TRTRJ\_Oficial

**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT 2/SP Capital)**

Facebook: facebook.com/TRTSP2

Twitter: @trtsp2

**Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT 3/MG)**

Facebook: facebook.com/trtminas

Twitter: @trt3imprensa

**Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT 4/RS)**

Facebook: facebook.com/TRT4RS

Twitter: @TRT\_RS

**Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT 5/BA)**

Facebook: facebook.com/TRT5Bahia

Twitter: @TRT5Bahia

**Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT 6/PE)**

Facebook: facebook.com/TRTPE

Twitter: não tem

**Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT 7/CE)**

Facebook: facebook.com/Tribunal-Regional-do-Trabalho-da-7ª-Região-148692398514459

Twitter: @trt7ceara

**Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT 8/PA e AP)**

Facebook: facebook.com/trt8Regiao

Twitter: @trt8\_oficial

**Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (TRT 9/PR)**

Facebook: não tem

Twitter: @TRT\_PR

**Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (TRT 10/DF e TO)**

Facebook: facebook.com/trt10oficial

Twitter: @trt10oficial

**Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (TRT 11/AM e RR)**

Facebook: facebook.com/trt11oficial

Twitter: @trt11oficial

**Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT 12/SC)**

Facebook: facebook.com/trt.sc.oficial

Twitter: @trt\_sc\_oficial

**Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região (TRT 13/PB)**

Facebook: facebook.com/TRT.PB

Twitter: @trt13pb

**Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (TRT 14/RO e AC)**

Facebook: facebook.com/TRT14

Twitter: @TRTNoticia

**Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT 15/SP Interior)**

Facebook: facebook.com/TRT15R

Twitter: @trt\_15\_regiao

**Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (TRT 16/MA)**

Facebook: facebook.com/trt16ma

Twitter: @trtmaranhao

**Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (TRT 17/ES)**

Facebook: facebook.com/trtespiritossanto

Twitter: @trtes

**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (TRT 18/GO)**

Facebook: facebook.com/TRT18

Twitter: @TRTGoias

**Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (TRT 19/AL)**

Facebook: facebook.com/trt19

Twitter: @TRTAlagoas

### **Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (TRT 20/SE)**

Facebook: facebook.com/trt20sergipe

Twitter: @trt20\_sergipe

### **Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (TRT 21/RN)**

Facebook: não tem

Twitter: @TRT21RN

### **Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região (TRT 22/PI)**

Facebook: facebook.com/TRTPiaui

Twitter: @trt22piaui

### **Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (TRT 23/MT)**

Facebook: facebook.com/trtmatogrosso

Twitter: @trtmatogrosso

### **Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT 24/MS)**

Facebook: facebook.com/TRT24MS

Twitter: @trt\_ms

## 7. REFERÊNCIAS

PORTO, C. Facebook Marketing. 3. ed. São Paulo: Novatec Editora Ltda, 2015.  
Central de Ajuda do Facebook. [www.facebook.com.br/help](http://www.facebook.com.br/help)  
Central de Ajuda do Twitter. [www.support.twitter.com](http://www.support.twitter.com)  
Portal Olhar Digital. <http://olhardigital.uol.com.br/>  
Portal da Revista Exame. [www.exame.abril.com.br](http://www.exame.abril.com.br)  
Telegram F.A.Q. <https://telegram.org/faq/br>  
WhatsApp F.A.Q. <https://www.whatsapp.com/faq/>





**AMB**

Associação dos  
Magistrados  
Brasileiros

[www.amb.com.br](http://www.amb.com.br)